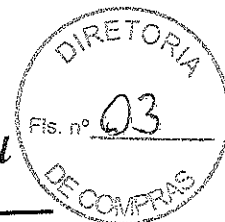




# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

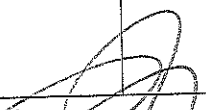
Aquisição de 1 (um) automóvel com capacidade para 5 passageiros, para utilização da assistente social da através do convenio SEDU/PARANÁCIDADE.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido em razão da necessidade de atendimento das demandas da assistente social da Secretaria Municipal da Fazenda, quando das visitas efetuadas em razão dos pedidos protocolados pelos contribuintes idosos e/ou doentes de baixa renda, que são beneficiados com a isenção do Imposto Predial e territorial Urbano - IPTU, este veículo será muito útil para os serviços de deslocamento para diversos bairros da cidade para efetuar visita domiciliares aos contribuintes.

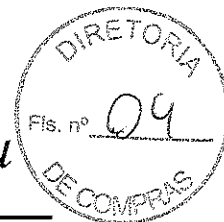
### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	<b>Automóvel de passageiro, ano 2018, conforme abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0 km (zero quilômetro);</li><li>• Combustível: gasolina/álcool;</li><li>• Cor: branca;</li><li>• <b>Capacidade mínima: 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;</b></li><li>• Motor: 1.4 ou superior;</li><li>• Caixa de mudança mínima: 5 (cinco) marchas a frente + ré</li><li>• Protetor de cárter ou proteção de cárter pelo agregado do motor;</li><li>• 04 (quatro) portas</li><li>• Limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro e dianteiro;</li><li>• Direção com sistema progressivo de enrijecimento, hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;</li><li>• Ar condicionado;</li><li>• Alarme original de fabrica ou instalado através da concessionária, com todas as recomendações do fabricante.</li></ul>	Und	01	R\$ 50.240,00	R\$ 50.240,00





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura;</li><li>• Assoalho com carpete;</li><li>• Banco do motorista com regulagem de altura</li><li>• Banco traseiro rebatível;</li><li>• Bancos dianteiros reclináveis e revestidos em tecido;</li><li>• Cintos de segurança dianteiros retratáveis de 03 pontos;</li><li>• Cintos de segurança traseiros fixos de 03 pontos e central de 02 pontos;</li><li>• Vidros e travas elétricas;dianteiro ou nas 4 portas;</li><li>• Jogo de tapete;</li><li>• Som Rádio AM/FM; MP3</li><li>• GPS e/ou integração para smartphones para uso de GPS</li><li>• Indicar a Assistência técnica no Município;</li><li>• Com adesivos padrão <b>LAYOUT PMFI – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b></li><li>• O Automóvel indicado na proposta, devidamente emplacado (com taxa de lacrado licenciamento e emplacado em nome do Município de Foz do Iguaçu. O Município de Foz do Iguaçu exige ser o primeiro proprietário do automóvel).</li></ul>				
---	--	--	--	--

3.1. A Proponente arrematante deverá enviar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por análise da Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA, para aprovação.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica local (na cidade de Foz do Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia do automóvel. Isso Não
- 4.3. Rejeitar o recebimento do automóvel que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.4. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega do automóvel por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento.
- 5.2. Constatada a falha ou defeitos no automóvel, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir o veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.3. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 5.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência.
- 5.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 5.7. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer informação acerca das atividades, do objeto contratado.
- 5.8. Entregar o automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2018 ou superior, com as especificações e prazo de entrega exigidas nesse termo, de acordo com a marca indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório).



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento do automóvel, objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

5.10. Responsabilizar-se pelo frete referente ao transporte do automóvel, cujo deslocamento deverá ser feito do local de fabricação à sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMFA.

5.11. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital.

5.12. Arcar com todos os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada.

5.13. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica local (na cidade de Foz do Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia do automóvel.

## 6. DO FISCAL DO CONTRATO

6.1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas no veículo entregue, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.3. Será impugnado pela Fiscalização todo automóvel que não satisfaça às condições do presente Termo de Referência.

6.4. **Gestor do contrato: Gisele Regina Bergonci Groff, responsável pela Chefia de Divisão de Consultoria e Auditoria.**

6.5. **Fiscal de Contrato: Carmem Alves de Souza – Almojarife Pleno**

## 7. DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

7.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

7.3. A garantia do automóvel, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato. Código de Defesa do Consumidor.



## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

8.1. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

8.2. Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias.

8.3. Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (DENATRAN).

8.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

8.5. A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do automóvel, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

## **9. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

9.1. Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

9.2. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega do automóvel, emissão da nota fiscal e certificação por parte do ordenador das despesas.

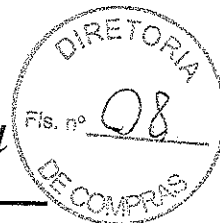
9.3. Local da entrega do veículo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Endereço: Avenida Brasil, 1377 Centro- CEP 85851-000 Telefone para contato: (45) 2105-1616.

## **10. DO RECEBIMENTO DO AUTOMÓVEL**

10.1. Na entrega o automóvel será vistoriado por 01 (um) servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMFA que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade do automóvel entregue.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

10.2. Após a verificação da qualidade do automóvel e conseqüente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento.

10.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a comissão emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

10.4. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

10.4.1. Valor unitário do automóvel;

10.4.2. Marca e modelo do automóvel entregue;

10.4.3. Período de garantia do automóvel;

10.4.4. Número da nota de empenho e do processo de compra;

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Recursos
07.01.04.123.0070.2040.449052.1941	SEDU/PARANACIDADE
07.01.04.123.0070.2040.449052.1505	SMFA

11.2. Valor máximo de referência é de: R\$ 50.240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O automóvel oferecido deverá ser novo, zero quilômetro, e estar em fase normal de fabricação na data da entrega e, em conformidade com a legislação.

Foz do Iguaçu, 17 de Setembro de 2018.

NEY PATRÍCIO DA COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda